



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.796, DE 08 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal, no
valor de R\$ 201.081,97
(duzentos e um mil, oitenta e um
reais e noventa e sete centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei
Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de
adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda – SD; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar
no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 201.081,97 (duzentos
e um mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos), destinado às seguintes
dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.077	3.3.90.30.00	05.000.0000	255	R\$ 35.855,09	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.30.00	02.000.0000	260	R\$ 15.226,88	AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL DE BEBÊ
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.48.00	02.000.0000	262	R\$ 30.000,00	PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALUGUEL
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	524	R\$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS
TOTAL					R\$ 201.081,97	

Parágrafo único. Ficam incluídas na dotação n. 255 a fonte de recurso 05.000.0000, na dotação n. 260 a fonte de recurso 02.000.0000, na dotação n. 262 a fonte de recurso 02.000.0000, e na dotação n. 524 a fonte de recurso 05.000.0000, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
------	---------------------------	---------------------------	---------	-----	-------	---------

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 08 de maio de 2025.*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

					R\$ 38.855,09	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS
					R\$ 45.226,88	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
					R\$ 120.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNS
TOTAL					R\$ 201.081,97	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de maio de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 08 de maio de 2025.*